



DECRETO Nº 135, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO AO
DECRETO MUNICIPAL Nº 94, DE 10 DE
JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 94, de 10 de junho de 2019, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Integridade – COMINTEG, com a finalidade de implementar o Programa de Integridade no âmbito do Município de Cariacica.

§1º O Comitê Intersetorial de Integridade será composto por **9 (nove)** representantes escolhidos dentre os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
- II – Procuradoria Geral do Município;
- III – Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica;
- IV – Secretaria Municipal de Gestão;**

§2º Os membros do Comitê Intersetorial de Integridade serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Integridade será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 2º O COMINTEG será coordenado pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência, de forma colegiada entre SEMCONT, PROGER, **SEMGE** e IDESC.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 18.742/2019-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 15 de agosto de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 135, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 94, DE 10 DE JUNHO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 94, de 10 de junho de 2019, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Integridade – COMINTEG, com a finalidade de implementar o Programa de Integridade no âmbito do Município de Cariacica.

§1º O Comitê Intersetorial de Integridade será composto por 9 (nove) representantes escolhidos dentre os seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

II – Procuradoria Geral do Município;

III – Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica;

IV – Secretaria Municipal de Gestão;

§2º Os membros do Comitê Intersetorial de Integridade serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Integridade será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 2º O COMINTEG será coordenado pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência, de forma colegiada entre SEMCONT, PROGER, SEMGE e IDESC.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.708/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano, DENOMINADO CHÁCARA

PADRE GABRIEL, com 536.303,51 m² (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e três metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), de formato irregular, correspondente à Avenida Padre Gabriel, Bairro Padre Gabriel, neste Município, de propriedade de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Padre Gabriel em 05 (cinco) segmentos, totalizando 557,83 m (quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros); pelo LADO DIREITO com Rua das Gaivotas em 01 (um) seguimento; com Rua dos Coleiros em 01 (um) seguimento; Rua Sabiá 01 (um) seguimento; Imobiliária e Construtora Universal Ltda. em 02 (dois) seguimentos referentes aos lotes 57 e 58; Prefeitura Municipal de Cariacica em 25 (vinte e cinco) seguimentos referentes aos lotes 59 a 76 e com a Rua Projetada em 01 (um) seguimento; totalizando 813,54 m (oitocentos e treze metros e cinquenta e quatro centímetros); FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 11 (onze) seguimentos, totalizando 1.063,99 m (mil e sessenta e três metros e noventa e nove centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 46 (quarenta e seis) seguimentos e Avenida Vinte e Três de Dezembro em 07 (sete) seguimentos, totalizando 1.276,16 m (mil duzentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros), perfazendo um Perímetro de 3.711,52 m (três mil, setecentos e onze metros e cinquenta e dois centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob o nº. 69.904 do livro 2, a ART sob o nº. 0820190080862 (expedida pelo Engenheiro Civil Rafael Magalhães Soares - CREA ES-0046015/D), a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, desta Prefeitura, anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º. O desmembramento referido é composto por: Área D e Área E; Área F e Rua José Carlos Lopes de Oliveira a serem transferidas ao domínio municipal e Área Remanescente denominada Chácara Padre Gabriel, conforme descrito abaixo:

I – Área D com área total de 116.933,09 m² (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e três metros quadrados e nove centímetros quadrados) e perímetro de 1.773,76 m (mil setecentos e setenta e três metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 16,04 m (dezesseis metros e quatro centímetros); LADO ESQUERDO com Chácara Padre Gabriel em 05 (cinco) seguimentos, totalizando 752,21 m (setecentos e cinquenta e dois metros e vinte e um centímetros); FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 02 (dois) seguimentos, totalizando 497,84 m (quatrocentos e noventa e sete

EXPEDIENTE:

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807